

ATA DA TRIGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO DO CONSELHO DE ÉTICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

Aos quinze de maio de dois mil e quinze, das quinze horas às quinze horas e trinta minutos, na Avenida Afonso Pena, nº 1212, 1º andar, sala multiuso 4, Bairro Centro, Belo Horizonte - MG, reuniu-se o Conselho de Ética Pública do Município de Belo Horizonte, estando presentes os membros Jason de Albergaria Filho e Nilson Reis. O Conselheiro Pedro Paulo de Almeida Dutra não compareceu à reunião por não ter tomado ciência a mesma em tempo hábil.

Primeiramente, faz-se necessário registrar que reunião ordinária do mês de abril do corrente ano foi cancelada pelo Presidente do CONEP-BH por motivos de força maior. Dessa forma, a 33ª reunião ordinária do Conselho, que deveria ter sido realizada no dia 27 de abril de 2015, está sendo realizada na data de hoje.

Iniciada a reunião, a Secretária Executiva apresentou a minuta da Resolução 002 do Conselho de Ética Pública, elaborada com o apoio da Corregedoria-Geral do Município, e que pretende estabelecer o rito processual de apuração de falta ética no âmbito das Comissões de Ética dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, visando atender à demanda apresentada por um presidente de Comissão de Ética, na reunião realizada em 25/03/2015.

A pedido do Conselheiro Nilson Reis e com a anuência do Presidente do Conselho de Ética, a análise e relatório acerca da minuta da Resolução apresentada ficará a cargo do próprio Presidente, Dr. Jason de Albergaria Filho.

Em um segundo momento, foi apresentada a consulta formalizada pela Comissão de Ética da Fundação Municipal de Cultural, conforme transcrito a seguir:

*“A Comissão de Ética da Fundação Municipal de Cultura está considerando a possibilidade de gravar em áudio os depoimentos colhidos durante as apurações de faltas éticas.*

*Sendo assim, pedimos orientações ao Conselho de Ética Pública: se as oitivas podem ser registradas dessa maneira e quais as precauções são indicadas para essa prática”.*

Diante do questionamento apresentado, o posicionamento do CONEP-BH é no sentido de que não há problemas em se registrar, através de gravação de áudio, os depoimentos, desde que tal hipótese seja regulamentada; que os depoentes sejam comunicados da gravação e estejam de acordo; e que tais gravações sejam arquivadas com o devido sigilo.

A Secretária Executiva sugeriu que, tendo em vista o fato de estar sendo minutado um instrumento normativo acerca do rito processual de apuração de falta ética, que seria pertinente incluir na Resolução proposta o entendimento do CONEP-BH, no que tange à gravação, em áudio, dos depoimentos colhidos.

O Presidente do CONEP-BH solicitou que o Conselheiro Humberto Rodrigues seja oficiado para que esclareça se possui interesse em continuar como membro do Conselho de Ética Pública, tendo em vista sua ausência recorrente e injustificada às reuniões ordinárias.

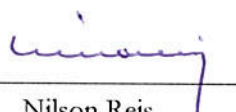
Em relação aos regimentos internos das Comissões de Ética que faltam, será elaborado o texto padrão para tais Comissões, cabendo ao Secretário da pasta assiná-lo e publicá-lo no Diário Oficial do Município.

A próxima reunião foi marcada para o dia 26 de junho de 2015, sexta-feira, às quinze horas.

Belo Horizonte, 15 de maio de 2015.



Jason de Albergaria Filho



Nilson Reis